



Edital de convocação nº 001/19
Secretária Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público através deste a relação revisada pela assessoria jurídica de entidades ambientalistas, entidades de classe, associação de funcionários públicos e sindicatos, ordens e conselho de classe, associação de bairro ou comunitária, segundo setor (patronal, comercial, industrial) associação de moradores e comunidades tradicionais que preencheram os requisitos para concorrerem às vagas de representação no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Após apresentação de recursos foram incluídas as entidades Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta, na categoria de entidade ambientalista, e Cooperativa Recicle Já na categoria Segundo Setor (Patronal, Comercial, Industrial).

A lista final de entidades da Sociedade Civil é a seguinte:

Entidades Ambientalistas Aptas: 1) Associação Coaquira de guias de turismo; 2) Fundação – PRO TAMAR; 3) Instituto Argonauta para Conservação Costeira Marinha; 4) Instituto Bandeira Verde; 5) Proteção a Fauna M. Ambiental – PROFAUNA; 6) Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta.

Associação de Bairro ou Comunitária Aptas: 1) Associação amigos do Praia do Ubatumirim; 2) Associação Amigos do Prumirim – SAPRU; 3) Associação Amigos da Itamambuca – SAI; 4) Associação Amigos da Lagoinha; 5) Associação Reciclagem Coco e Catadores Mat. Reciclagem Ubatuba; 6) Associação Beneficente de Amurt – AMURTEL; 7) Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca – CERE.





Associação de Moradores e comunidades tradicionais Apta: 1) Associação de amigos e remadores canoa Caiçara.

Classe de profissional Liberal Apta: 1) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba.

Segundo Setor (Patronal, Comercial, Industrial) Aptas: 1) Associação Comercial Industrial de Ubatuba- ACIU; 2) Associação das empresas Náuticas de Ubatuba ANUBA; 3) Cooperativa Recicle Já.

Associação de funcionários públicos e sindicatos aptas: 1) Colônia dos Pescadores Z10 "Ministro Fernando Costa"; 2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubatuba.

Ordem e Conselho de Classe Apta: 1) Ordem dos Advogados do – Brasil.

Informamos que para a participação da plenária deverá estar presente e com direito a voto somente o representante legal da entidade, devidamente qualificado nas atas da composição de diretoria apresentadas na inscrição. Caso o mesmo não possa comparecer, poderá indicar um representante da entidade que legalmente faça parte da diretoria e que esteja munido de procuração autenticada em cartório.

Na data de 02/04/2019 ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba, a reunião plenária com apenas 01 (um) representante legal de cada entidade classificada como apta para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, obedecendo os seguintes horários:

- 9:00 – 10.30 hs: reunião plenária para escolha do(s) representantes da(s) entidades ambientalistas, associações de bairros e comunitárias e associação de moradores e comunidades tradicionais.





- 10:30 as 12:00 hs: reunião plenária para escolha do(s) representante(s) da(s) entidades dos setores: Sindicatos, Ordem e Conselho de Classe, Segundo setor (Patronal, Comercial, Industrial) e Classe de Profissional Liberal.

Após a eleição, as entidades escolhidas democraticamente por maioria de voto para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente indicarão, por escrito, em prazo de 03 (três) dias úteis, o nome dos representantes (titular e suplente) que devesse ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ubatuba, 29 de março de 2019.

Guilherme Penteado Adolpho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

